



## **Prefeitura Municipal de Serra - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **PORTARIA N.º 788/2021**

#### DISCIPLINA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE EVENTOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serra,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS**, designando os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a mesma, possuindo cada qual suas atribuições quando da realização de atividades festivas, a saber:

- I- Andréia Cristina Barbosa dos Santos – Coordenadora Geral;
- II- Charlene Mendonça Macedo – Secretária;
- III- Devalcir Manduca – Diretor de Imprensa;
- IV- Devair Dias Parmigiani Junior - Coordenador e Membro Permanente de Equipe Institucional de Seguranças;
- V- Edimilson Alves da Silva – Assessoria Geral de Coordenação;
- VI- Fabrício Segantini Pizzo – Assessor de Imprensa;
- VII- Frederico Augusto Vilela – Diretor Departamento Segurança Pública;
- VIII- Guilherme da Silva Montanari – Coordenador Técnico;
- IX- Luiz André dos Santos – Assessor de Equipe de Seguranças;
- X- Melissa Cavalheri – Coordenação Financeira;
- XI- Paulo Ricardo Dias Florentino – Coordenador Técnico;
- XII- Paulo Ricardo da Silva do Rosário – Coordenador Técnico;



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- XIII- Rodrigo Monteiro de Souza – Coordenador de Logística;
- XIV- Samuel de Carvalho – Coordenação Institucional;
- XV- Vanderson Montanari Botelho – Coordenação de Logística.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída, tem por finalidade a responsabilidade do acompanhamento da realização de todos os eventos realizados pela municipalidade.

**Art. 3º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima aludida serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, serão gratuitos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogando-se as disposições contidas na Portaria 641/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
21 de julho de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças